

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS SUPERIORES, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO, TURMAS DE ABRIL 2010.

A Magnífica Reitora da Universidade de Santo Amaro - Unisa, mantida pelas Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 e na Portaria Nº 1.176/2005, após a deliberação dos Colegiados Superiores, torna público o Edital de ingresso a ser realizado em quatro fases independentes para seus CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, abrangendo os cursos superiores de Graduação e de Graduação Tecnológica, com eventos presenciais programados de comparecimento obrigatório em Polos de Apoio Presencial pré-determinados para a apresentação de conteúdos e realização de avaliações.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de ingresso dar-se-á em quatro fases independentes, conforme ANEXO II.

Em cada fase do Processo Seletivo será reservado um percentual de 25% do total de vagas. A partir da segunda fase até a quarta fase será reservado o percentual de 25%, acrescidas das vagas remanescentes da fase anterior.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO / CLASSIFICAÇÃO

2.1. Portador do boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

O candidato que prestar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e seja portador do boletim individual de desempenho com nota igual ou superior a 40,0 (quarenta) na redação estará isento de prestar o Processo Seletivo, devendo, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição e indicar essa opção no campo próprio da Ficha de Inscrição via Internet no *site* www.unisa.br. O candidato que obtiver na redação avaliação inferior a 40,0 (quarenta) deverá prestar o Processo Seletivo nos termos do item 2.2.

A pontuação da classificação por Polo de Apoio Presencial, nesta forma de ingresso, será obtida pelo aproveitamento do resultado da redação que consta no boletim individual de desempenho do ENEM.

O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada Polo de Apoio Presencial, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate considerando a maior pontuação na redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

2.2. Candidato não portador do boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

O ingresso nos cursos superiores da Unisa na Modalidade de Educação a Distância, para candidato não portador do boletim individual de desempenho do ENEM, far-se-á por Processo Seletivo que constará de um exame presencial, elaborado com base em informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9.394/1996, avaliados por meio de redação, no qual o candidato deverá obter avaliação igual ou superior a 4,0 (quatro). A nota da redação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), será adequada aritmeticamente para efeito da classificação.

O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida na redação.

Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate considerando a maior pontuação na redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

2.3. Divulgação da Classificação

A divulgação dos candidatos classificados e convocados para matrícula, em cada fase, será feita pelo *site* www.unisa.br, em datas constantes no ANEXO II, após às 18 horas. Não será fornecida a classificação por telefone.

3. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

3.1. A Inscrição para o Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância será feita exclusivamente pela Internet, através do *site* da Unisa, www.unisa.br, no período de 10/2/2010 até 26/3/2010. No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Para candidato portador do boletim individual de desempenho do ENEM a inscrição obrigatória será gratuita, devendo o candidato indicar no *site* a avaliação obtida no citado boletim (parte redação). A conferência destas informações será feita no ato da matrícula, caso o candidato seja classificado e convocado para matrícula. Se no ato da matrícula forem constatadas diferenças entre as informações prestadas quanto às avaliações que constam no boletim individual de desempenho do ENEM, será anulada a classificação e, após a devida correção, proceder-se-á a reclassificação do candidato.

O candidato que não apresentar o boletim individual de desempenho do ENEM deverá efetuar o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), dentro do prazo estabelecido no boleto próprio, após a inscrição via Internet.

- A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. O exame presencial constará de uma redação em Língua Portuguesa, de tema atual, de aproximadamente 30 (trinta) linhas, e será feito no respectivo Polo de Apoio Presencial, nas datas constantes do ANEXO II deste Edital, devendo o candidato comparecer ao local do exame com uma hora de antecedência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova.

- Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: *pager*, telefone celular, intercomunicador, agenda eletrônica, equipamento eletrônico, entre outros.
- O candidato reprovado em uma das fases não poderá inscrever-se nas fases subsequentes.

3.3. Para a realização do exame o candidato deve comparecer à sala de exame munido de:

- a) original do documento de identificação com foto;
- b) comprovante de inscrição (Ficha de Compensação Bancária) devidamente quitado;
- c) lápis e caneta esferográfica tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica;
- d) borracha.

3.4. O candidato que se inscrever para uma das provas agendadas do Processo Seletivo, exceto a última, e não comparecer ao exame presencial, deverá comunicar ao Polo de Apoio Presencial o interesse em realizar o exame em outra data constante do ANEXO II, estando sujeito a disponibilidade do Polo de Apoio Presencial.

4. DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E VAGAS

A infra-estrutura material dos cursos superiores na Modalidade de Educação a Distância compõe-se de núcleos/unidades descentralizadas para atendimento ao aluno denominado Polo de Apoio Presencial.

Os endereços dos Polos de Apoio Presencial constam no *site* www.unisa.br e também podem ser informados pelo telefone 0800-171796.

A UNISA reserva-se o direito de não oferecer o Processo Seletivo e/ou o curso, em cada Polo de Apoio Presencial, que não houver um número suficiente de candidatos.

As vagas são distribuídas de acordo com a capacidade de cada Polo de Apoio Presencial.

Os cursos, habilidades/modalidades, atos de legalização e duração constam no ANEXO I deste Edital.

5. DA MATRÍCULA

A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita no Polo de Apoio Presencial indicado no *site* www.unisa.br, constante no ANEXO II, no horário de funcionamento do Polo de Apoio Presencial.

Para a efetivação da matrícula o candidato deverá entregar:

I - Uma cópia autenticada em cartório ou uma cópia simples acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Documento de Identidade;
- e. Cadastro de Pessoa Física - CPF (não o possuindo, ou sendo menor de 18 anos de idade, apresentar cópia do CPF do pai ou responsável legal);
- f. Boletim individual de desempenho do ENEM para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.1. Se no ato da matrícula forem constatadas diferenças entre as informações prestadas quanto às avaliações que constam no boletim individual de desempenho do ENEM, será anulada a classificação e, após a devida correção, proceder-se-á a reclassificação do candidato.

II - Uma foto 3X4 recente;

III - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a ser fornecido pela UNISA no ato da matrícula, devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal. O responsável legal, por ocasião da matrícula, deve acompanhar o candidato menor de 18 (dezoito) anos.

A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.

O candidato que apresentar documento de conclusão de curso do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, realizado no exterior, deve também entregar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

Perde direito à vaga no Curso da Unisa o candidato convocado para a matrícula que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação no prazo estipulado.

Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento no Polo de Apoio Presencial no qual se matriculou.

Se o requerimento de cancelamento de matrícula for protocolado em até 02 (dois) dias úteis antes do início das aulas será devolvido 80% (oitenta por cento) da primeira parcela. Após este prazo não haverá qualquer devolução.

A Unisa reserva-se o direito de não oferecer o Processo Seletivo ou colocar em funcionamento o curso que não contar com um número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados em cada turma do Polo de Apoio Presencial. Neste caso, o aluno poderá solicitar transferência para outro curso ou Polo de Apoio Presencial, com estabelecimento prévio da obrigatoriedade de deslocamento periódico para o Polo de Apoio Presencial indicado para realização de atividades presenciais ou poderá solicitar a devolução das importâncias pagas e consequente cancelamento da matrícula.

Devido as características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

As aulas dos cursos iniciar-se-ão no dia 12/4/2010.

Havendo vagas remanescentes, a Unisa poderá realizar novos Processos Seletivos mediante convocação por Edital.

O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Superiores na Modalidade de Educação a Distância encontra-se publicado na íntegra no *site* www.unisa.br.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da Unisa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade de Santo Amaro, 22 de fevereiro de 2010.

Darci Nascimento,
Reitora.